

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, autorizado pelo ato das folhas (23) do processo de Pregão Presencial nº 011/2018, Processo de Registro de Preços nº 019/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: : **DROGAFONTE LTDA** , CNPJ nº 08.778.201/0001-26, representado pelo Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	215.000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	HIPOLABOR	R\$ 0,036	R\$ 7.740,00
17	300.000	CP	AMITRIPTILINA 25MG BR0267512	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
23	550.000	CP	ATENOLOL 50 MGBR0267517	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,032	R\$ 17.600,00
28	3.500	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA 400000UI BR0270614	BLAUSIEGEL	R\$ 3,749	R\$ 13.121,50
49	80.000	CP	CINARIZINA 75 MG BR0267629	BRAINFARMA	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
51	1.200	CP	CLINDAMICINA 300MG BR0268436	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,73	R\$ 876,00
70	3.660	CP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG BR0272367	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,695	R\$ 2.543,70
75	50.000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG BR0267638	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,163	R\$ 8.150,00
76	35.000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG BR0267635	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
101	400.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MGBR0267653	ASPEN	R\$ 0,134	R\$ 53.600,00
128	6.000	CP	IVERMECTINA 6 MG BR0376767	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
147	3.500	TB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG C/ 10 APLICADORES BR0338591	SANVAL	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
169	1.000	FR	PERMETRINA LOÇÃO 5% BR0363597	NATIVITA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
172	500	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL BR0268150	HIPOLABOR	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
183	220.000	CP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	ACCORD	R\$ 0,628	R\$ 138.160,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 279.761,20 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Almoarifado Central Rua: Miguel Braga, 742, Boa Vista, Itajubá – MG em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3.2. Caso a empresa vencedora tenha dificuldade em adquirir algum medicamento, deverá comunicar por escrito a coordenação Farmacêutica, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas do recebimento da ordem de compra, a fim de evitar sanções administrativas pelo atraso na entrega.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2018.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 011/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Gabriel Teixeira Campos, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de abril de 2018.

DROGAFONTE LTDA

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho
Detentora da Ata